



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 013/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 45,65 (Quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 45,65 (Quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

##### **03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 41,76

Fonte de Recursos: 0.807 – Convênio 504/2018/SEDU

##### **03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 3,89

Fonte de Recursos: 0.808 – Convênio 505/2018/SEDU

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas dos Excessos de Arrecadações apurados nas Fontes de Recursos: 0.807 – Convênio 504/2018/SEDU e 0.808 – Convênio 505/2018/SEDU, referente aos rendimentos de aplicações financeiras.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

  
Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci   
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/02/19, Edição nº 1457

  
Assinatura